



Portaria nº 213, de 01 de outubro de 2020.

“Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à servidora Neide Maria de Freitas Caixeta”.

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO – IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº **2020011919**

RESOLVE:

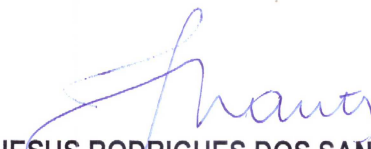
I- Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais da servidora **NEIDE MARIA DE FREITAS CAIXETA**, CPF **302.878.711-34**, matrícula nº **4802** Classe Referência **P105A325**, do cargo efetivo de Professor, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Luziânia, lotada na Secretaria Municipal de Administração

II- Os proventos anuais iniciais foram fixados em R\$ **30.708,48** (trinta mil setecentos e oito reais e quarenta e oito centavos), resultando-se os proventos mensais iniciais de R\$ **2.559,04** (dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos), correspondentes à totalidade da última remuneração da servidora no cargo efetivo em que se dá a aposentadoria, composta pelo vencimento de R\$ **2.064,30** (dois mil, e sessenta e quatro reais e trinta centavos) e quinquênio adquirido de R\$ **288,31** (duzentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos), quinquênio de R\$ **206,43** (duzentos e seis reais e quarenta e três centavos) *com fundamento no art. 47 e seus incisos, combinado com art. 19, ambos da Lei Municipal 3598/2013, c/c art. 6º, da EC 41/2003.*

III- Será devido à aposentada o reajustamento segundo a regra da paridade, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, *conforme disposto no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, c/c art. 7º, da EC 41/2003.*

IV- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 01(primeiro) do mês de outubro de 2020.


JESUS RODRIGUES DOS SANTOS
Superintendente

IPASLUZ - Previdência

✉ Rua José de Melo nº633 - Centro - Cep: 72.800-220



(61) 3601.3939



(61) 3601.1281 - CNPJ: 36.863.108/0001-55



www.luziânia.go.gov.br